



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 007 PIBEC /PROCEA/UNIR

**EDITAL Nº 007 PIBEC /PROCEA/UNIR/2022**

**RETIFICAÇÃO Nº 005**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA, em conformidade com os termos da Resolução CONSAD Nº. 178, de 02 de junho de 2017 e o Art. 5º do Decreto Presidencial nº 7.234 de 19 de julho de 2010, do Decreto n.º 7.416, de 30 de dezembro de 2010, torna pública Retificação nº 005 ao EDITAL Nº 007 PIBEC /PROCEA/UNIR/2022:

Onde se lê:

10.2 Os Coordenadores deverão observar, no processo de seleção dos bolsistas, além dos critérios específicos da ação, os seguintes requisitos mínimos:

- a) estar regularmente matriculado, a partir do primeiro período, em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
- b) manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas pedagógicas;
- c) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- d) Adesão ao **CADASTRO ÚNICO do SIGAA-UNIR** em caso de Bolsa Ação Afirmativa;
- e) Estar matriculado em no mínimo, 02 (duas) disciplinas em qualquer etapa do curso de graduação presencial da UNIR, ou em 01 (uma) disciplina, caso esteja matriculado em trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado ou situações excepcionais.
- f) não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista; não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- g) apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção, ou seja, 20 horas semanais; **(Anexo 4)**
- h) estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa.
- i) Caso o discente tenha sido aprovado e seu cadastro ainda não tenha sido validado pela equipe de Assistentes Sociais, este deverá solicitar validação do cadastro único através do menu Bolsas > Cadastro Único > Declaração de discente prioritário. Após essa solicitação, deverá encaminhar e-mail para caee@unir.com informando seus dados pessoais e acadêmicos e a comprovação do Processo Seletivo no qual esteja inscrito.

Leia-se:

10.2 Os Coordenadores deverão observar, no processo de seleção dos bolsistas, além dos critérios específicos da ação, os seguintes requisitos mínimos:

- a) Estar regularmente matriculado, a partir do primeiro período, em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
- b) Manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas pedagógicas;
- c) Apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- d) Estar matriculado em no mínimo, 02 (duas) disciplinas em qualquer etapa do curso de graduação presencial da UNIR, ou em 01 (uma) disciplina, caso esteja matriculado em trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado ou situações excepcionais.
- e) Não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista; não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- f) Apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção, ou seja, 20 horas semanais; **(Anexo 4)**
- g) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa.

Onde se lê:

10.3. Após a seleção, para o cadastro do bolsista, o Coordenador da ação de extensão deverá encaminhar, nos dias **06 e 07 de dezembro de 2022, via SEI,,** à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, os seguintes documentos para as Modalidades Ação Afirmativa e Ampla Concorrência

10.3.1. Modalidade Ação Afirmativa na seguinte ordem:

- a) Formulário de Cadastro do Bolsista **(ANEXO 1)**
- b) Declaração de Disponibilidade de Tempo **(ANEXO 4)**
- c) Declaração de Discente Prioritário.
- d) Plano de Trabalho individual.

10.3.2. Modalidade Ampla Concorrência

- a) Formulário de Cadastro do Bolsista **(ANEXO 1)**

- b) Declaração de Disponibilidade de Tempo **(ANEXO 4)**
- c) Atestado de matrícula;
- d) Histórico Escolar da UNIR;
- e) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- f) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- g) Comprovante de endereço.
- h) Plano de Trabalho individual.

Leia-se:

10.3 Após a seleção, para o cadastro do bolsista, o Coordenador da ação de extensão deverá encaminhar, nos dias **06 e 07 de dezembro de 2022, via SEI,, à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis**, os seguintes documentos para as Modalidades Ação Afirmativa e Ampla Concorrência

10.3.1. Modalidade Ação Afirmativa, para discentes **COM adesão** ao CADASTRO ÚNICO do SIGAA-UNIR (CUCA) na seguinte ordem:

- a) Formulário de Cadastro do Bolsista **(ANEXO 1)**
- b) Declaração de Disponibilidade de Tempo **(ANEXO 4)**
- c) Declaração de Discente Prioritário.
- d) Plano de Trabalho individual.
- e) Caso o discente tenha sido aprovado e seu cadastro (CUCA) ainda não tenha sido validado pela equipe de Assistentes Sociais, este deverá solicitar validação do cadastro único através do menu Bolsas > Cadastro Único > Declaração de discente prioritário. Após essa solicitação, deverá encaminhar e-mail para caee@unir.br informando seus dados pessoais e acadêmicos e a comprovação do Processo Seletivo no qual esteja inscrito.

10.3.2. Modalidade Ação Afirmativa, para discentes **SEM adesão** ao CADASTRO ÚNICO do SIGAA-UNIR (CUCA) na seguinte ordem:

- a) Formulário de Cadastro do Bolsista **(ANEXO 1)**
- b) Declaração de Disponibilidade de Tempo **(ANEXO 4)**
- c) Atestado de matrícula;
- d) Histórico Escolar;
- e) Relação de documentos aceitos para fins comprobatórios descritos no Anexo I da chamada para adesão ao CUCA, disponível no link <https://procea.unir.br/uploads/03957531/CUCA/Anexo%2001.pdf>
- f) Declaração de integrantes de grupo familiar que partilham da mesma renda (Anexo II da chamada para adesão ao CUCA), disponível no link [https://procea.unir.br/uploads/03957531/CUCA/Anexo%2002%20\(1\).pdf](https://procea.unir.br/uploads/03957531/CUCA/Anexo%2002%20(1).pdf)
- g) Declaração Múltipla de Renda (Anexo III da chamada para adesão ao CUCA) preenchida por todos os membros do núcleo familiar que sejam maiores de 18 anos, mesmo que não tenham renda, disponível no link <https://procea.unir.br/uploads/03957531/CUCA/Anexo%2003.pdf>
- h) Plano de Trabalho individual.

10.3.3. Modalidade Ampla Concorrência:

- a) Formulário de Cadastro do Bolsista **(ANEXO 1)**
- b) Declaração de Disponibilidade de Tempo **(ANEXO 4)**
- c) Atestado de matrícula;
- d) Histórico Escolar da UNIR;
- e) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- f) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- g) Comprovante de endereço.
- h) Plano de Trabalho individual.

Onde se lê:

#### 11. CRONOGRAMA RESUMIDO

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital para consulta e eventuais recursos	09 a 30/09/2022	<a href="http://www.unir.br">www.unir.br</a> <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a>
Período de Recurso contra o Edital	09 a 30/09/2022	<a href="mailto:pibec@unir.br">pibec@unir.br</a>
Resultado de Recurso contra termos do Edital	03/10/2022	<a href="http://www.unir.br">www.unir.br</a> <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a>
Publicação do Edital	03/10/2022	<a href="http://www.unir.br">www.unir.br</a> <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a>
Período de Inscrição	03 a 31/10/2022	SIGAA EXTENSÃO
Divulgação do indicativo de Comissão de Seleção	03/10/2022	<a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a>
Recurso contra indicativo de Comissão de Seleção	03 a 05/10/2022	<a href="mailto:pibec@unir.br">pibec@unir.br</a>
Resultado de recurso de Indicativo de Comissão de Seleção	06/10/2022	<a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a>

Análise dos projeto inscritos	01 a 18/11/2022	PROCEA
Divulgação do Resultado Preliminar	21/11/2022	<a href="http://www.unir.br">www.unir.br</a> <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a>
Recurso contra Resultado Preliminar	21 e 22/11/2022	<a href="mailto:pibec@unir.br">pibec@unir.br</a>
Resultado de recurso do Resultado Preliminar	23/11/2022	<a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a>
Divulgação do Resultado Final	24/11/2022	<a href="http://www.unir.br">www.unir.br</a> <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a>
Período para seleção dos bolsistas pelos coordenadores	25/11/2022 a 05/12/2022	De acordo com Chamadas sob responsabilidade da Coordenação de
Entrega do atestado ao coordenador	06 e 07/12/2022	Coordenação da Ação
Envio de documentos a DEC via Processo SEI, conforme Edital, item 10.4	06 e 07/12/2022	SEI - DECult
Assinatura do Termo de Compromisso	08 e 09/12/2022	Processo SEI

Leia-se:

#### 11. CRONOGRAMA RESUMIDO

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital para consulta e eventuais recursos	09 a 30/09/2022	<a href="http://www.unir.br">www.unir.br</a> <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a>
Período de Recurso contra o Edital	09 a 30/09/2022	<a href="mailto:pibec@unir.br">pibec@unir.br</a>
Resultado de Recurso contra termos do Edital	03/10/2022	<a href="http://www.unir.br">www.unir.br</a> <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a>
Publicação do Edital	03/10/2022	<a href="http://www.unir.br">www.unir.br</a> <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a>
Período de Inscrição	03 a 31/10/2022	SIGAA EXTENSÃO
Divulgação do indicativo de Comissão de Seleção	03/10/2022	<a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a>
Recurso contra indicativo de Comissão de Seleção	03 a 05/10/2022	<a href="mailto:pibec@unir.br">pibec@unir.br</a>
Resultado de recurso de Indicativo de Comissão de Seleção	06/10/2022	<a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a>
Análise dos projeto inscritos	01 a 18/11/2022	PROCEA
Divulgação do Resultado Preliminar	21/11/2022	<a href="http://www.unir.br">www.unir.br</a> <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a>
Recurso contra Resultado Preliminar	21 e 22/11/2022	<a href="mailto:pibec@unir.br">pibec@unir.br</a>
Resultado de recurso do Resultado Preliminar	23/11/2022	<a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a>
Divulgação do Resultado Final	24/11/2022	<a href="http://www.unir.br">www.unir.br</a> <a href="http://www.procea.unir.br">www.procea.unir.br</a>
Período para seleção dos bolsistas pelos coordenadores	25/11/2022 a 05/12/2022	De acordo com Chamadas sob responsabilidade da Coordenação de
Entrega do atestado ao coordenador	06 e 07/12/2022	Coordenação da Ação
Envio de documentos a DEC via Processo SEI, conforme Edital, item 10.3	06 a 17/12/2022	SEI - DECult
Assinatura do Termo de Compromisso	08 a 19/12/2022	Processo SEI

Datado Eletronicamente

**Professora Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis  
PORTARIA Nº 837/2022/GR/UNIR, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Pró-Reitor(a)**, em 15/12/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1190885** e o código CRC **B1759CE8**.